DÉCIMO SEGUNDO (12º) OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
CNPJ N° 29.900.909/0001-88
cartorio12@cartorio12.com

MATRÍCULA Nº 3.951 / FICHA 01

DATA: 17 de maio de 2011. IMÓVEL: Apartamento 301, Bloco 02, do Empreendimento Palmville 07, situado na rua Aires de Souza, antiga rua Projetada Única, nesta cidade, 1º Subdistrito do 1º Distrito Municipal; com a área privativa de 52,23 metros quadrados, área de uso comum de 3,90 metros, área total de 56,18 metros quadrados e fração ideal de 0,14166 do terreno. **PROPRIETÁRIO: RONALDO SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 626.528.427-49, residente e domiciliado na rua Aires de Souza, antiga rua Projetada única, nº 89, Apartamento 301, Bloco 02, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** adquirido pelo título devidamente registrado sob o nº R.2/3.290, folha 75, Livro 2-K, desta Quinta (5ª) Circunscrição. O Oficial, (a.) Paulo Roberto Simões Ferreira.

Av.1/3.951 – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS. Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de maio de 2011. Fica averbado que o imóvel acima matriculado acha-se hipotecado à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, cuja hipoteca se acha registrada sob o nº R.3/3.290, folha 75, do livro 2-K desta 5ª Circunscrição. O Oficial, (a.) Paulo Roberto Simões Ferreira.

Av.2/3.951 – BAIXA DE HIPOTECA. Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de janeiro de 2019. Nos termos da autorização para cancelamento de hipoteca de financiamento no crédito imobiliário datado em 03/12/2018 pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotada sob o nº 11779, fica cancelada a hipoteca registrada em R.3/3290, que gravava o imóvel acima matriculado. Os emolumentos devidos por este ato foram pagos no valor de R$ 182,34 na seguinte proporção: R$108,24 emolumentos; R$ 21,64 20% FETJ; R$ 5,41 5% FUNDPERJ; R$ 5,41 FUNPERJ; R$ 4,32 4% FUNARPEN; R$ 1,95 2% PMCMV; R$ 5,70 ISS; R$ 29,87 Prenotação. Eu, (a.) (Isaque Batista Corrêa, Substituto), procedi à presente. Responsável pelo Expediente: Giovana Câmara Ferreira Corrêa – matrícula nº. 94/4363. **SELO – ECWI 30032 WYZ.**

R.3/3.951 – PENHORA (Protocolo nº 26.045 de 24.06.2025). Conforme termo de penhora extraído dos autos do processo de execução fiscal nº 0011479-50.2017.8.19.0014, por ordem do M.M. Juiz de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes-RJ, Leonardo Cajueiro D'Azevedo, figurando como exequente CDG CENTRO COMERCIAL LTDA (BOULEVARD SHOPPING) e como executado UNHAS CLUB ATIVIDADES DE MANICURE E PEDICURE LTDA-ME e outros, **fica PENHORADO o imóvel acima matriculado**, com suas medidas, características e confrontações, para garantia da execução no valor de R$353.087,68 (trezentos e cinquenta e três mil, oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). A documentação comprobatória fica arquivada nesta serventia. Campos dos Goytacazes-RJ, 22 de julho de 2025. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Titular – matrícula TJRJ nº 90/188, subscreve e assina. **SELO – EEYM 79692 ABD**.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: RODRIGO PORTELLA - CPF/CNPJ: ***.490.497-** DATA: 21/10/2026 15:06:01